



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1247/2024, de 01 de abril de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito em Exercício, sanciona a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.01 – Divisão Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

23.691.0020.2.112 - Manutenção Divisão Desenvolvimento Empresarial

3.3.60.45.00 – Subvenções econômicas - FR 000.....R\$ 250.000,00

#### **12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

12.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000 ..... R\$ 180.000,00

**TOTAL.....R\$ 430.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.01 – Divisão Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

23.691.0020.2.112 - Manutenção Divisão Desenvolvimento Empresarial

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 759.....R\$ 250.000,00

#### **12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

12.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 813.....R\$ 180.000,00

**TOTAL.....R\$ 430.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de abril de 2024.

Evandro Rohling Mees  
Prefeito em Exercício